



# Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230  
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – SDEAT

*Dispõe sobre chamamento público para seleção de propostas de mútua cooperação, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.494/2017, com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, qualificadas como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), de acordo com a Lei Federal nº 12.881/2013 e suas alterações, disciplinando critérios para a escolha e condições da efetivação de Acordo de Cooperação de execução de serviço educacional de nível superior nas modalidades Presencial e EaD, para cursos de Graduação, visando a concessão de até quinhentas (500) bolsas de estudos anuais, cujos contemplados atendam aos critérios “CEBAS”, conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023, sendo até sessenta (60) bolsas de cursos presenciais e até quatrocentos e quarenta (440) bolsas de cursos EaD, para residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos; e implantação de um Posto de Atendimento da referida instituição de ensino em prédio público do município de Aguai, fora do campus sede universitário, mediante celebração de “Termo de Permissão de Uso”, para a promoção de atividades extracurriculares, estágios e programas de extensão, que possam ser realizadas conforme regras determinadas pela autorização da instituição de ensino junto ao MEC, em diversas áreas do conhecimento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses.*

1. Poderão ser apresentadas propostas para os serviços especificados abaixo, em uma única modalidade de parceria, tendo em vista que as bolsas de estudo deverão ser ofertadas, conforme critérios “CEBAS”, para alunos residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos, para cursos ministrados presencialmente no *campus* sede da Instituição de Ensino Superior ou na modalidade EaD; e a implantação do Posto de Atendimento da referida instituição se dará em prédio público, no Centro de Capacitação Profissional de Aguai (CECAPA), gerido pela municipalidade, para desenvolvimento de atividades extracurriculares.
  - I) A proposta deverá ser apresentada para doze (12) meses de execução, conforme especificações do Plano de Trabalho do presente edital;
  - II) A parceria não prevê nenhuma forma de repasse de valores ou remuneração entre as partes para consecução do projeto;



# Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230  
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

- III)** A parceria prevê o compartilhamento patrimonial (uso de espaço público) para implantação do Posto de Atendimento da instituição de ensino, parte indissociável do projeto, a ser formalizado por “Termo de Permissão de Uso”, tendo em vista a utilização de: uma (1) sala de aula de uso exclusivo da instituição de ensino; um (1) laboratório de informática de uso compartilhado com o CECAPA e instituições parceiras; e um (1) escritório de uso compartilhado com o CECAPA e instituições parceiras, com pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo à disposição para os serviços de atendimento.
2. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender às prerrogativas da Lei nº 13.019/2014, com o devido reconhecimento como Instituição de Ensino Superior (IES) pelo Ministério da Educação (MEC), bem como possuir as seguintes certificações emitidas pelo mesmo órgão:
- I)** Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023; e
- II)** Certificado de Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), conforme a Lei nº 12.881/2013.
3. O Projeto “Educação para Todos” possui como objetivo geral e objeto:
- I) Objetivo Geral:**  
Proporcionar oportunidades de educação superior para os residentes do município de Aguai, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância (EaD). Por meio deste acordo, serão oferecidas até 500 bolsas de estudos por ano em cursos de graduação, possibilitando que mais pessoas tenham acesso ao ensino superior. Essas bolsas serão distribuídas de acordo com critérios sociais estabelecidos pelo CEBAS, de acordo com o edital do processo seletivo a ser publicado pela instituição de ensino, garantindo que aqueles que mais precisam tenham a chance de se qualificar e aumentar suas chances de empregabilidade. O projeto também prevê a instalação de um Posto de Atendimento da instituição de ensino em Aguai, onde os beneficiários poderão participar de atividades extracurriculares, estágios e extensão em diversas áreas do conhecimento. Isso tudo visa aumentar o número de residentes de Aguai com formação superior, promovendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade, considerando as dinâmicas atuais do mercado de trabalho.
- II) Objeto:**  
Efetivação de Acordo de Cooperação de execução de serviço educacional de nível superior nas modalidades Presencial e EaD, para cursos de Graduação, visando a concessão de até quinhentas (500) bolsas de estudos anuais, cujos contemplados atendam aos critérios “CEBAS”, conforme a Lei Complementar nº 187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023, sendo até sessenta (60) bolsas de cursos presenciais e até quatrocentos e quarenta



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230  
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

(440) bolsas de cursos EaD, para residentes no Município de Aguaí, de ambos os sexos; e implantação de um Posto de Atendimento da referida instituição de ensino em prédio público do município de Aguaí, fora do campus sede universitário, mediante celebração de “Termo de Permissão de Uso”, para a promoção de atividades extracurriculares, estágios e programas de extensão, que possam ser realizadas conforme regras determinadas pela autorização da instituição de ensino junto ao MEC, em diversas áreas do conhecimento, seguindo as grandes áreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e demais campos de estudo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses.

4. Para fins de monitoramento e avaliação das metas quantitativas a serem alcançadas, a Organização da Sociedade Civil deverá buscar meios de implementação, devidamente comprovados, para atender aos seguintes resultados qualitativos:

- I) Proporcionar acesso e incentivar a participação em uma ampla gama de cursos de graduação para residentes de Aguaí;
- II) Incentivar o desenvolvimento profissional e acadêmico através da oferta de bolsas de estudo e métodos de aprendizagem;
- III) Desenvolver atividades extracurriculares e de extensão voltados à comunidade aguaiana;
- IV) Incentivar o desenvolvimento social íntegro ao cumprir com os critérios “CEBAS” na inclusão de novos alunos;
- V) Oportunizar o acesso à educação superior para pessoas de baixa renda, promovendo a autonomia e o saber;
- VI) Contribuir na inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- VII) Contribuir no desenvolvimento de práticas acadêmicas alinhadas aos desafios e oportunidades atuais;
- VIII) Motivar e promover o desempenho de habilidades técnicas e interpessoais de alunos;
- IX) Desenvolver o trabalho coletivo nas atividades práticas da instituição de ensino;
- X) Oportunizar ambientes e situações de convivência para o fortalecimento de vínculos;
- XI) Promover o uso adequado da tecnologia no ensino superior, de acordo com as tendências mundiais;
- XII) Incentivar e promover o respeito à diversidade étnica, cultural e religiosa;
- XIII) Fomentar e incentivar a formação de profissionais conscientes de seu papel na sociedade;
- XIV) Fomentar e incentivar o exercício da cidadania.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230

CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

5. O objetivo geral detalhado no item 3, bem como as metas e resultados esperados no âmbito do Projeto “Educação para Todos”, é anual, e, se eventualmente a demanda não corresponder às expectativas de uma ou de ambas as partes, poderão ser promovidas adequações ao projeto, desde que de comum acordo.

6. Serão aceitas propostas de parceria que atendam ao disposto no objeto do Edital de Chamamento Público, desde que observados todos os critérios estabelecidos.

7. Quanto à estrutura de execução do projeto:

**I) Divulgação do Projeto e Identidade Visual:**

Ambas as partes se comprometem a promover ativamente o projeto, divulgando-o para a comunidade de Aguai. A identidade visual do projeto será exibida no Centro de Capacitação Profissional de Aguai (CECAPA), onde funcionará o Posto de Atendimento, com o objetivo de atrair interessados em participar dos cursos.

**II) Processo de Seleção:**

O processo de seleção incluirá vestibulares regulares, além de assistência social, considerando os critérios estabelecidos pelo CEBAS. Serão disponibilizadas até 500 vagas por ano, sendo até 60 para cursos presenciais e até 440 para cursos a distância (EaD). Essas vagas serão distribuídas da seguinte forma: 5 bolsas integrais para cursos presenciais, 25 bolsas parciais para cursos presenciais (podendo contar com financiamento adicional da instituição de ensino, se houver programa próprio), 10 bolsas integrais para cursos EaD e 100 bolsas parciais para cursos EaD (também podendo contar com financiamento adicional da instituição). Cada bolsa concedida exigirá a inscrição de, pelo menos, 8 candidatos para o processo seletivo, separadamente para as modalidades presencial e EaD. O processo seletivo poderá ocorrer ao longo do ano, em até quatro (4) períodos de admissão para ambas as modalidades.

**III) Classificação dos Selecionados:**

Os candidatos serão classificados de acordo com o desempenho no processo seletivo e devem atender aos requisitos estabelecidos pelo CEBAS.

**IV) Escolha dos Cursos e Limitações:**

Será permitido um máximo de 3 alunos por curso para modalidade presencial, 5 alunos por curso para modalidade semipresencial e 10 alunos por curso para modalidade EaD, dentro da matriz de cursos disponibilizada pela instituição de ensino, nas mais diversas áreas do conhecimento.

**V) Possibilidade de Financiamento:**

A instituição de ensino poderá oferecer financiamento adicional para os cursos com bolsas parciais, conforme critérios próprios a serem definidos.

**VI) Matrícula:**

A matrícula dos alunos será realizada pela instituição de ensino, podendo ocorrer no Posto de Atendimento.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230  
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

## **VII) Acompanhamento dos Alunos:**

A instituição de ensino será responsável por monitorar o progresso acadêmico dos alunos.

## **VIII) Evasão Escolar:**

Em caso de evasão escolar, a instituição de ensino fará o monitoramento e, se necessário, a municipalidade poderá intervir para oferecer suporte ao aluno e evitar a desistência.

## **IX) Posto de Atendimento:**

A administração municipal disponibilizará pessoal para atender ao público no Posto de Atendimento. A instituição de ensino deverá elaborar um plano de trabalho detalhado para as atividades extracurriculares, de extensão e de estágio a serem realizadas no Posto. Será disponibilizado o uso compartilhado do laboratório de informática do CECAPA, bem como uma sala de aula exclusiva para a instituição de ensino. O espaço público será cedido por “Permissão de Uso”, a ser formalizada mediante termo assinado por ambas as partes.

## **X) Transporte:**

A municipalidade poderá oferecer transporte exclusivamente aos alunos matriculados na instituição de ensino por meio deste projeto, para facilitar o acesso aos cursos presenciais e atividades que possam ocorrer no campus sede universitário, se viável e de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal nº 2.171/2009, em especial seus artigos 1º, 2º e 3º. Essa iniciativa visa eliminar possíveis barreiras de acesso e garantir que todos os beneficiários tenham a oportunidade de participar plenamente das atividades educacionais oferecidas.

## **XI) Garantia de Conclusão de Curso:**

A instituição de ensino deverá garantir que todos os estudantes matriculados por meio deste acordo mantenham todos os direitos relacionados às bolsas concedidas pelos processos seletivos decorrentes deste acordo. Esses direitos devem ser mantidos ao longo de todos os anos do curso ao qual têm direito, independentemente da vigência deste acordo, desde que os estudantes sejam mantidos dentro dos requisitos do CEBAS ao longo do curso. No caso de rescisão do Acordo de Cooperação, independentemente do motivo, os alunos devidamente matriculados terão a garantia de concluir seus cursos, a menos que optem pela desistência, resultando no trancamento ou cancelamento da matrícula. Isso é estipulado sem prejuízo da legislação vigente aplicável e das cláusulas constantes nos editais de processos seletivos.

8. Para firmar a parceria, haverá a celebração de “Acordo de Cooperação”, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das demais legislações pertinentes.

**Luiz Carlos Martins**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

